



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018073102-SAUD

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUSO PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 25% DO VALOR CONTRATUAL MENSAL.

Ementa: Licitação - Pregão Presencial.

Irregularidades. Anulação.

Senhor(a) Gestor(a)

Vem a esta Procuradoria Municipal, para exame e parecer da possibilidade de continuidade do certame: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018073102-SAUD, que trata-se da anulação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência que tem como objeto a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUSO PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 25% DO VALOR CONTRATUAL MENSAL.

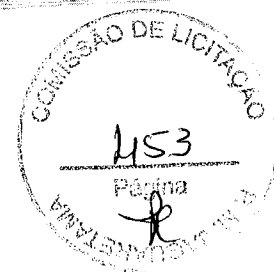
Por meio do Despacho do Gestor da Secretaria de Saúde, os autos foram encaminhados à assessoria jurídica para análise e manifestação sobre a possibilidade de Anulação do procedimento, tendo em vista a justificativa apresentada.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei n° 8.666/93, em seu art. Abaixo analisado:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º **A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato**, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.”

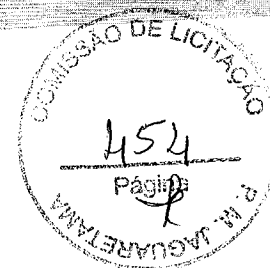
Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Assim, diante das falhas mencionadas, quais sejam:

- existência de equipamentos que sequer ainda foram licitados, tais como da Localidade do Cumbe;
- não ter sido colocado o termo de referencia como anexo, uma vez que trata-se de serviços complexos e que portanto o termo trás detalhes importantes para futura elaboração de propostas;
- erro cronológico nas datas finais do processo, quais sejam, erro de digitação na resposta do recurso do pregoeiro para a empresa de datas RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA, página 444, uma vez que a consulta ao portal da do TCE foi feita na data do dia 06 de setembro de 2018, e ainda a resposta a diligencia feita junto ao Hospital Municipal Dr. João Elisio de

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Holanda, também se encontra datada de 06 de Setembro de 2018.

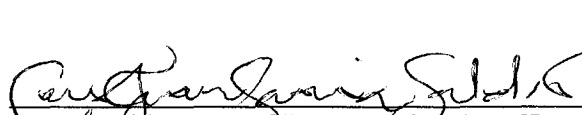
Em razão dos pontos apresentados, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 2018073102-SAUD.

Logo o presente certame resta prejudicado, em razão dos pontos acima mencionados, motivo que constitui justa causa para a anulação do certame.

Assim sendo, opinamos pela anulação da licitação - Concorrência, em face dos argumentos supra descritos.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Jaguaratama-CE 11 de Setembro de 2018.


CARLOS JEAN SARAIVA SALDANHA
Procurador Geral Do Município
OAB/CE n° OAB16515



DESPACHO DE ANULAÇÃO

Referência: ANULAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018073102-SAUD.

Assunto: Atos administrativos ocorre que foram observadas falhas no processo. Anulação do Certame.

A Secretária de Saúde do Município de Jaguaratama-CE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, anexo ao processo, que, dentre outras ponderações, tende à Anulação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE.

ANULAR, por falhas no processo do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018073102-SAUD, objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUSO PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 25% DO VALOR CONTRATUAL MENSAL.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Jaguaratama - Ceará, 11 de Setembro 2018.

SECRETARIA DE SAÚDE
Francisca Airlene Dantas e Silva
786.663.504-00
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

deslocamento à cidade de Fortaleza-CE, no dia 10/09/2018, do servidor ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:485D86D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018**

PORTARIA Nº 056/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, no dia 06/09/2018, da servidora VANIA MARIA PINHEIRO BEZERRA ocupante do cargo de Assessora Especial de Ensino, Planejamento e Gestão Pedagógica, para participar da Solenidade de Apresentação Geral do Resultado SAEB e IDEB 2017 do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesa decorrente do deslocamento à cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/09/2018, da servidora VANIA MARIA PINHEIRO BEZERRA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5E88F6C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018073103-SAUD**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama. **Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2018073103-SAUD**, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de endoscopia digestiva alta - EDA, junto Sec. de Saúde de Jaguarétama, comunica aos interessados que sessão será dia, **25/09/2018 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguarétama-CE, 11 de Setembro de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3133CFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180662**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180662

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018061201-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO.....: Reforma de Sala para Implantação de Consultório Médico, Odontológico e Sala do Enfermeiro, nas localidades: Sítio Novo, Cachoeira de Santana, São Francisco e Pedra e Cal, conforme especificações no projeto básico.

VALOR TOTAL.....: R\$ 89.102,19 (oitenta e nove mil, cento e dois reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.019 Construir Ampliar Reformar Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos do SUS.

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:10DAC4E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018073102-SAUD.**

AVISO ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018073102-SAUD.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro Oficial deste Município torna publico a ANULAÇÃO do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018073102-SAUD, cujo objeto é a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, cuja realização ocorreu no dia 27/08/2018, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Jaguarétama, sito a Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro, Jaguarétama – Ceará. Motivo: acatamento do parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, dentre outras ponderações. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguarétama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguarétama.ce.gov.br.

Jaguarétama – Ceará, 11 de Setembro de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial